



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50606.500738/2017-88

Unidade Gestora: SREMG

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE TEÓFILO OTONI, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA GEOTOP SERVIÇOS LTDA - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT / Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente, Gustavo Frederico Boeger, nomeado pela Portaria nº. 07, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 013/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa GEOTOP SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.930/0001-20, estabelecida à Rua Monsenhor Rafael, nº 09, sala 04, Bairro Timirim, em Timóteo/MG, Cep: 35180.312, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor dos Despachos (SEI nºs 6967914, 6976128 e 6976138) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVACAO DO VALE DO MUCURI, CNPJ n. 13.859.709/0001-99, registrado no MTE pelo nº MG001904/2020, em 29/06/2020, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2020, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 013/2018, a partir de 01/01/2020, perfazendo o montante estimado de R\$2.498,49 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), referente ao período de 01/01/2020 a 23/02/2021, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 6961431).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 7ª do Contrato.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$80.623,80 (oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para R\$83.651,04 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), a partir de 01/01/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/12/2020, será de R\$6.970,92 (seis mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 6961431).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2020NE800026 (4823656), datada de 14/01/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso de reforço na Apólice de Seguro Garantia nº 1007507005989, no valor de R\$151,36 (cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor acumulado do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020

Gustavo Frederico Boerger

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Buratto de Lima, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 27/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6993286** e o código CRC **CE3D88B1**.